CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 579/08

"Declara a nulidade do Compromisso de Ajustamento de Conduta"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que me confere o artigo 271 – inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1° Fica declarada a nulidade do Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado em 28 de agosto de 2008, pela Câmara Municipal de Bom Despacho/MG com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tendo como objeto a reestruturação do quadro funcional do Legislativo e em conformidade com o artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Artigo 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DOIS MIL E OITO. (15.09.2008)

Vereador FRANCISCO AMARAL CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 53 / 2008
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolucao foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período de / a / . O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 16 / 09 / 2008
Ass. Servidor
RG/Matricula